

TRIBUNA É, POIS É... DA FRONTTEIRA

Pedro Pedreira

Leia na
pagina 5

Editor-Chefe: Ivailto Peretia Ano XI - Nº 814 04 a 11 de Junho de 1985 - Bela Vista Mato Grosso do Sul

VEREADOR IMPETROU MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O EX PREFEITO

O vereador Moacir Paes Barreto, do PDS, impetrou mandado de segurança contra o ex prefeito Ely de Araujo Barbosa, também do PDS.

O prefeito Ely desincompatibilizou-se para candidatar-se a deputado estadual, reassumindo suas funções na Câmara Municipal. Para o vereador Moacir o ex prefeito não pode assumir, pois teve o seu mandato extinto quando foi nomeado prefeito.

Na verdade, quando Ely foi nomeado não renunciou ao mandato, licenciou-se automaticamente. Agora quer voltar. Alguns vereadores, caso de José Souto e Carlos Centurião, apoiam a inelutividade do vereador Moacir Paes Barreto, tendo afirmado, ambos, que se sentem "constrangidos" com a volta do Dr Ely segundo consta na Ata da Câmara

publicada nesta edição.

Na ocasião o vereador Moacir disse também que se sente na obrigação de acompanhar o vereador Carlos, quando o mesmo faz acusações ao ex prefeito, no tocante a dívidas da Prefeitura, "pois sinto-me envergonhado de que se passa no município".

A título de curiosidade informamos aos nossos leitores que o vereador Ely quando candidato, recebeu mais de 1.200 votos, o vereador Moacir 30 votos, o vereador Souto 50 votos e o vereador Carlos 330 votos. Perguntamos: Qual seria a opinião dos eleitores de Ely de Araujo Barbosa? Mais ainda: qual seria a opinião do presidente Figueiredo que está empenhado em conseguir votos para o partido? Enquanto isto

acontece em Bela Vista nas hostes do PDS a oposição fica assistindo de camarote e sorrindo o sorriso dos justos.

Presidente Extingue Mandato de
Ely Barbosa

O presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Hildeon Pinheiro, do PMDB, extinguiu o mandato do vereador Ely de Araujo Barbosa, baseada no Artigo 113 da Constituição Estadual e Artigo 63 da Lei Or

gânica dos Municípios os quais rezam que o afastar-se p/assumir cargo no Executivo, o vereador tem extinto o seu mandato nos municípios que não são capitais de Estado.

O presidente da Câmara disse que procurou cumprir a Lei, não há nada de pessoal no caso. Nem mesmo vinculações políticas. Apenas o cumprimento do dever, das obrigações a mim concedidas pelo voto popular.

Editorial

Existem tantas opiniões e pontos de vista como indivíduos. Cada um defende a «sua verdade», valendo-se para isto de diferentes argumentos. Todavia, além das «verdades» está a VERDADE.

O que é a verdade? A verdade é o que é. É o objeto em si desprovido de miragens pessoais. Somente se pode chegar à verdade alcançando a faculdade de perceber o raciocinar objetivamente, abandonando o antropocentrismo que conduz a enunciação de semi-verdades. O mundo está cheio de semi-sábios.

A Verdade dos fatos é, para o jornalista, sua bíblia diária, baseado em fatos é que se faz o jornal Bela Vista, atualmente a nível político, está parecendo a Torre de Babel. Os políticos, principalmente do partido da situação, do PDS, falam linguagem hermética e propalam mensagens extraterrestres. O povo - pobre povo fica de boca aberta com as teorias e pasmado com a confusão, como se a política fosse obra de iniciados.

Até agora, nem PDS, muito menos PMDB no tocante a candidatos desde vereador até governador, disseram o que pretendem ou melhor, pretendem o PODER, mas não disseram porque o querem. Não existe, em Bela Vista, nenhum candidato que manifestou-se a respeito da problemática popular. enfim, não divulgou uma plataforma de governo de trabalho.

Os que sorriem ceticamente ante a palavra eleição, resta-nos dizer que em Novembro está a possibilidade de se mudar o que aí está ou de endossar o que já foi feito. Mas não adianta trocar um sapato velho por outro furado na sola.

Bem fez o Geraldino, o moço da luta, salário mínimo sem cultura doutoral mas cheio de cultura popular «só vote no cara que dizer prá que quer ser eleito; e não me venha falar em ideal». Para os Geraldinos da vida, por inarivel que pareça, não vale 6 partido, vale o homem, sua mensa

gem, o seu trabalho, o que ele pretende fazer a nível de atendimento popular.

Fechando este curto comentário mais um ato de reflexão, cito como exemplo de «coerência política, de fidelidade partidária, de identidade de de propósitos» e mais uma prova de que Geraldino está certo, as brigas entre alguns vereadores e o ex prefeito municipal, todos do PDS.

Um deles, José Joaquim Souto entra com ação popular contra a Prefeitura por ela ter beneficiado uma indústria que está proporcionando riquezas e empregos, outro Moacir Paes Barreto, entra com mandado de segurança contra o ex prefeito, impedindo a sua reintegração no cargo de vereador, e outro, Carlos Centurião, critica sistematicamente o prefeito por atos irregulares. E todos são do PDS, o partido do Governo. E o pior de tudo o ex prefeito Ely de Araujo Barbosa teve, quando candidato, mais de 1.200 votos. Os votos dos três vereadores, somados, não chegam a 400. Eles falam em nome desses eleitores? Mas, o mais paradoxal, Moacir, de 30 votos, quer impedir Ely de 1200, de tomar posse.

ESCLARECIMENTO

A CERÂMICA JÁ TE VI, atraída de seu proprietário, visando dirimir dúvidas que possam surgir, a respeito de notícia veiculada em o JORNAL DE BONITO, edição de sexta feira pp' tem a informar que são duas cerâmicas que fornecem tijolos para o conjunto da COHAB.

Informa, outrossim, que o seu produto passou por rigorosa fiscalização, sendo considerado um dos melhores do Estado.

Franda da Silva Coutinho
proprietário

GRÊMIO PROMOVE DESFILE DE MODAS COM AS PRESENCAS DE MISS BELA VISTA E MISS PONTA PORÃ

O Gremio Pedro Rufino, em conjunto com o Gremio Esportivo União e o apolo publicitário deste jornal, Promove neste sábado um desfile de modas com as presenças de Miss Bela Vista, Ana Wolsky e Miss Ponta Porã, Rita de Cassia Camargo.

A organização do desfile está a cargo da BARBARELA BOUTIQUE, de Ponta Porã, que apresentará os últimos lançamentos da moda com manequins de Ponta Porã e de nossa cidade.

O conjunto "LOS MENSYS" abrilhan

terá a promoção, que contará ainda com a apresentação dos trajes que Miss Bela Vista desfilou em Campo Grande por ocasião do concurso Miss Mato Grosso do Sul.

A Barbarela Boutique esteve recentemente em Assunção (Paraguay), merecendo aplausos da sociedade daquela capital, atualmente, em Ponta Porã, é uma das mais concorridas. No domingo os trajes apresentados no desfile poderão ser adquiridos pelos interessados, pois a Boutique manterá plantão na residência da Sra Suzana Gelelaite.

PMDB LANÇA NUNES DA CUNHA A DEPUTADO FEDERAL

As lideranças do PMDB lançaram a do Dr Rubens Nunes da Cunha a deputado federal representando a região de Aquidauana, Bonito, Jardim, Nioque, Bela Vista, Porto Murtinho, Guia Lopes e Anastacio,

O candidato ex Secretário de Desenvolvimento social de MS reúne amplas condições culturais e técnicas sem falar no seu conhecimento das realidades dos municípios da região, para representar o povo do sudoeste na Câmara Federal.

O Dr. Rubens Nunes da Cunha, médico é filho de tradicional família de Aquidauana, possuindo grandes amigos na fronteira. Quando Secretário de Estado concedeu vários auxílios e Programas visando a melhoria das condições de vida dos moradores da região.

Sua filosofia de trabalho abrange o breduto a assistência ao Homem procurando despertar suas potencialidades e proporcionar-lhes condições dignas de vida. Rubens Nunes da Cunha segue o velho ditado popular, ensinar o peixe a nadar e dar peixe.

Na próxima semana o candidato da região a deputado federal, pelo PMDB, publicará um manifesto nos jornais da Rede Belavistense explicando o seu posicionamento. Por que seu candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

Ata n.º 014/82 Sessão ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Vereador Ildefonso Pinheiro, tendo como Secretário o Vereador Getúlio Lino, presentes os Senhores Vereadores, Carlos Centurão, Nivaldo de Barros, José Simplicio da Costa Marques, Moacyr Paes Barreto e Oivaldo Turini, foi realizada mais uma Sessão Ordinária deste Legislativo, estando no horário regimental e havendo "quorum" o Sr. Presidente em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos desta Sessão, em seguida dando posse ao Suplente Moacyr Paes Barreto em virtude da licença do Vereador Afonso Dillon Nunes Leite, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal, usou da palavra o Vereador Carlos Centurão, dizendo Sr. Presidente considere o Moacyr Paes Barreto, um Vereador, mas o Dr. Ely é um corpo estranho para mim, eu acho que V.ª Ex.ª, deveria procurar um caminho certo, e dando posse ao Vereador Moacyr Paes Barreto, em seguida o Sr. Presidente autorizou ao Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade, correspondência recebidas Requerimento da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, reque- rendo o comparecimento do Sr. Secretário Administrativo da Prefeitura Municipal, Sr. Geraldo Arce da Silva à sessão deste Legislativo no dia 31 do corrente mês; Of. n.º 101/82 do Sr. Prefeito Municipal, re- metendo cheque de n.º 694063 do Bo. do Brasil S/A, no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), referente parte de pagamento ao duodécimo do mês de Abril p.p., Requerimento S/N de autoria do Ve- reador Moacyr Paes Barreto, reque- rendo fotocópias de documentos des- ta Casa Legislativa; Requerimento S/N de autoria do Vereador Moacyr Paes Barreto, requerendo cópia au- tência da Ata n.º 23/79 de 06 de junho de 1979; Requerimento S/N de autoria do Vereador José Joa- quim Ferreira Souto, requerendo fo- tocópias dos seguintes documentos Veto do Projeto de Lei n.º 03/82, Veto do Projeto de Lei n.º 05/82, Veto do Projeto de Lei n.º 06/82, bem como o ofício do Exmo. Sr. Prefeito Municipal apresentando re- nuncia do cargo de Prefeito; Telex do Exmo. Tr. Mauricio Fluet comu- nicando que será votada no próxi- mo dia 26 do corrente mês a emen- da constitucional restabelecendo elei- ções capitais, e municípios as áreas de Segurança Nacional; Of. n.º 103/82 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal comunicando que em atenção ao ofício n.º 082/82 - C.M. comuniquei que já estamos tomando providên- cias junto com a Secretaria de Saú- de; Of. n.º 04 82 do Exmo. Sr. Pre- feito Municipal remetendo cheque de n.º 905447 do Bo. Financeiro S A no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) pagamento do restan- te do duodécimo referente ao mês de abril pp Vereador Moacyr tenho a informar a V.ª Ex.ª que esteve em minha residência o Sr. Manoel do Dersul na qual está tomando providências junto a Empresa de Ônibus Cruzeiro do Sul e quanto a Empresa Viação Motta não está ao cargo do Dersul e sim do DNER, continuando disse o Vereador, devi- do o caso que está se passando no Plenário, com o retorno do Ex prefei-

to Dr. Ely, eu fico bastante constan- gido, pois acho que o Dr Ely não de- veria assumir o cargo de Vereador e deveria procurar os seus direitos.

VEREADOR CARLOS

quero também saber como vai ficar o caso do afastamento do Vereador Moacyr, esse convocamento, pois eu considero o Moacyr como Vereador, em todo caso vamos um pouco para frente para ver como fica, continuam do disse o Vereador, quero fazer um requerimento, pois poucas vezes, quando vou a Campo Grande meus amigos ficam até assustados mas desta vez foi eu que me assustei; com várias perguntas que me lize- ram, que o Dr. Ely, deixou um óco- tão grande na Prefeitura, que coloca-

ria Bela Vista no último buraco, me perguntaram se é verdade que a di- vida da Prefeitura de Bela Vista, ul- trapassa de 30 milhões, é uma cala- midade pública, é caso de polícia, en- tretanto tem Vereador aqui nesta Ca- sa que apoia o Dr. Ely, esse homem não pode ter um voto em Bela Vista e isto eu vou espalhar no palanque para o povo, Requeiro a mesa que se ofete ao Sr. Prefeito Municipal, em informar se é realidade essa dívida da Prefeitura, Tesouraria Cr\$ 17.000.000,00 INPS Cr\$ 6.000.000,00, dívida de 1981 Cr\$ 4.000.000,00 e dívida da Polícia Cr\$ 3.000.000,00, bem como cópia da A- ta da transmissão do cargo que o Dr. Ely fez ao Vereador Afonso Di- lion Nunes Leite.

VEREADOR MOACYR

com o pronunciamento do Vereador Carlos hoje me sinto na obrigação de acompanhá-lo, para o bem de nos- so município pois sinto-me envergo- nhado do que se passa em meu mu- nicípio. O Sr. Presidente colocou a palavra li- vre e não tendo mais nada a tratar em nome de Deus deu por encerrado os trabalhos desta Sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista 24 de ma- io de 1982.

Ildefonso Pinheiro - Presidente
Getúlio Lino - Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

Atos do Poder Executivo Municipal n.º 0008/82

Dr. Ely de Araujo Barbosa, Pre- feito Municipal de Bela Vista, Esta- do de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferi- das por Lei:

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares

Ao funcionário Batista Luzardo Henrique dos Santos referente o pe- ríodo de 80/81 a partir de 28 12 81 à 27 01 82, (Portaria n.º 022/82 Sec. Adm. de 25 03 82);

Ao funcionário Joel da Cruz, re- ferente o período de 80/81 a partir da 01 02 82 à 02 03 82 (Portaria n.º 023/82 Sec. Adm. de 25 03 82);

Ao funcionário: Assunção Cor- dova referente o período de 81/82 a partir de 18 02 82 à 19 03 82. (Portaria n.º 024/82 Sec Adm de 25 03 82).

Ao funcionário: Valmir Rosário Cardoso da Silva referente o período de 80/81 a partir de 08 03 82 à 07 04 82 (Portaria n.º 025/82 Sec Adm de 25 03 82).

Ao funcionário Alfredo Rodri- gues referente o período de 81/82 a partir de 15 04 82 a 14 05 82 (Portaria n.º 027/82 Sec Adm de 25 03 82).

Ao funcionário Eduardo Duarte referente o período de 81/82 a partir de 02 03 82 a 31 03 82 (Portaria n.º

028/82 Sec Adm de 25 04 84).

Ao funcionário Ramão Concei- ção Almiron referente o período de 81/82 a partir de 02 03 82 a 31 03 82 (Portaria n.º 029 82 Sec Adm de 25 03 82).

Ao funcionário Godefredo Gon- çalves da Silva Neto referente o pe- ríodo de 80 81 a partir de 09 03 82 a 07 04 82 (Portaria n.º 030 82 Sec Adm de 25 04 82).

Ao funcionário: Ramão Corsino Cos- ta referente o período de 81/82, a partir de 01 04 82 à 30 04 82, (Portaria n.º 033/82 Sec. Adm. de 25 03 82).

Ao funcionário Robinson Echeverria Pinheiro, referente o período de 80 81, a partir de 10 03 82 à 09 04 82, (Portaria n.º 034 82 Sec Adm de 25 03 82).

Ao funcionário Rosilei Miranda, refe- rente o período de 80 81, a partir de 15 08 82 à 13 04 82, [Portaria n.º 035 82 Sec Adm de 25 03 82].

Ao funcionária Lucinete Leite Lino, referente o período de 81 82, a partir de 15 03 82 à 13 04 82, (Portaria n.º 036 82 Sec Adm de 25 03 82).

Ao funcionário Ramão Ezequiel Cá- ceres, referente o período de 81 82, a partir de 23 03 82 à 21 04 82, Portaria n.º 037 82 Sec Adm de 25 03 82

Ao funcionário Paschoal Cirino Miti- dieri Pereira referente o período de 81 82 a partir de 01 03 82 à 30 03 82. Portaria n.º 042 82 Sec Adm de 30 03 82

Ao Secretário de Saúde Dr Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

Edital de contribuição de melhoria

n.º 01/82 - em 03/05/82

Dr. Ely de Araujo Barbosa, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas Disposições le- gais, torna público o Edital de contribuição de melhoria n.º 01/82.

I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA

Constituem imóveis beneficiados, to- das as unidades imobiliárias contestada pa- ra as ruas e quadras especificadas na Tabe- la II, os valores por imóveis foram atualiza- dos para Março/8.

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descritivo do projeto foi publicado em Edital.

III - ORÇAMENTO DA OBRA

O orçamento sintético das obras efe- tuadas consta da Tabela I, sendo atualizados para Março/8 conforme índices oficiais.

IV - RATEIO

O rateio do custo será proporcional atestada de cada imóvel, sendo os cruzame- tos, praças e áreas públicas, a aborção da Prefeitura Municipal de Bela Vista.

A contribuição de melhoria será lan- çada:

a) Para os proprietários beneficiados que não optaram pelo Plano Comunitário, nos termos da legislação em vigor.

b) Para os proprietários optantes do Plano Comunitário, pelo valor de seu saldo devedor com a concessionária, face a rescis- são contratual com a mesma.

V Os pagamentos poderão ser efe-

tuados de uma só vez ou parcelado, de acor- do com os seguintes critérios:

A) O pagamento feito de uma só vez gozará dos seguintes descontos:

a) 30% (trinta por cento), se feito nos primeiros 30 (trinta) dias após a notifi- cação do lançamento.

b) 0% (vinte por cento), se feito entre o 30º (trigésimo) e o 60º (sexagési- mo) dias após a notificação do lançamento.

c) 10% (dez por cento), se feito entre o 60º (sexagésimo) e o 90º (nonagésimo) dias após a notificação do lançamento.

B O pagamento parcelado obedecerá aos seguintes critérios.

a) O pedido de pagamento parcelado deverá ser feito até o 90º (nonagésimo) dia após a notificação do lançamento.

b) Incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além da correção monetária pré-fixa em 36% ao ano.

c) O número de parcelas não poderá ser superior a 96 (noventa e seis) e nenhuma prestação mensal poderá ser inferior a me- tade de meia Unidade Fiscal (Cr\$ 1.035,50)

Bela Vista-MS. 03 de Maio de 1982

Dr. Ely de Araujo Barbosa
Prefeito Municipal

Leia e Assine
Tribuna da Fronteira

Alberto Ocariz referente o período de 80 81 a partir de 01 04 82 à 30 04 82. Portaria n.º 043 82 Sec Adm de 29 03 82

Ao funcionária Elizabeth Macedo do Nascimento, referente o período de 81 82, a partir de 14 04 82 à 13 05 82 Portaria n.º 044 82 Sec. Adm. de 14 04 82

Ao funcionária Florentina Freitas, re- ferente o período de 80 81, a partir de 02 01 82 à 31 01 82, Portaria n.º 045 82 Sec Adm de 14 04 82

Ao funcionária Maria Aparecida Ma- lheiros Loubet, referente o período de 81 82 a partir de 05 04 82 à 04 05 82, Portaria n.º 046 82 Sec Adm de 14 04 82

Ao funcionário Luiz Mario Martinez referente o período de 81 82, a partir de 12 04 82 à 11 05 82 Portaria n.º 047 82 Sec Adm de 14 04 82

Ao funcionária Maria Aparecida Ma- lheiros Loubet, referente o período de 80 81 a partir de 29 03 81 a 28 04 81. Portaria n.º 048 82 Sec Adm de 14 04 82

Ao funcionária: Eva Gonçalves da Sil- va, referente o período de 80 81, a partir de 01 02 82 à 02 03 82 (Portaria n.º 049 82 Sec. Adm de 14 04 82)

Ao funcionária Maria Claudia de Sou- za, referente o período de 80 81 a partir de 26 03 82 à 24 04 82 (Portaria n.º 050 82 Sec Adm de 14 04 82)

CONCEDER LICENÇA PARA GESTAÇÃO.

Ao funcionária Maria Ivina Ajala Fer- nandes, 12 (doze) semanas de licença a par- tir de 04 03 82 à 26 05 82 (Potaria n.º 038 82 Sec Adm de 25 03 82)

Ao funcionária Cacilda Ganhete, 12 (doze) semanas de licença a partir de 01 02 82 à 23 05 82 [Portaria n.º 039 82 Sec Adm de 25 03 82]

Ao funcionária Inês de Souza, 12 (doze) semanas de licença, a partir de 16 02 82 à 17 05 82, Portaria n.º 040 82 Sec Adm de 25 03 82

Ao funcionária Aclia Paz 12 [doze] se- manas de licença a partir de 08 03 82 à 30 05 82, Portaria n.º 041 82 Sec Adm de 25 03. 82

DESIGNAR NOVOS CARGOS PARA FUNCIONÁRIOS.

Ao funcionária Julia Córdova para ex- ercer a função de Escriturária na Tesoura- ria, a partir de 01 02 82, Portaria n.º 026 82 Sec Adm de 25 03 82

Ao funcionária Joana Matilde Miranda para exercer a função de Auxiliar de Escri- turaria na Secretaria de Educação e Cultura Municipal, a partir de 01 03 82, Portaria n.º 031 82 Sec Adm de 25 03 82.

Ao funcionária Lucinete Leite Lino para exercer a função de Secretária Geral das Escolas Rurais na Secretaria de Educa- ção Municipal, a partir de 01 03 82. Portaria n.º 032 82 Sec Adm de 25 03 82

Dr Ely de Araujo Barbosa
Prefeito Municipal

Feijoada Carioca

DA PESADA—DIA 5 de junho na AABP Promoção do grupo feminino da maçonaria: Bela Vista MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 0009/82

Dr. Ely de Araújo Barbosa Prefeito Municipal de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul Usando das Atribuições que lhes são Conferidas por Lei:

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES

Ao funcionário: Odeirir Ossu na referente ao período 81/82 a partir de 01.04.82 a 30.04.82 (Portaria n.º 062/82 Sec. Adm. de 27.04.82)

Ao funcionário Odeirir Senturão Gonçalves referente ao período de 81/82 a partir de 03.05.82 a 01/06/82 (Portaria n.º 064/82 Sec. Adm. de 04.05.82).

Ao funcionário: Elizário Gomes referente ao período de 81/82 a partir de 11.05.82 a 09.06.82 (Portaria n.º 103/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

DESIGNAR NOVOS CARGOS PARA FUNCIONÁRIOS

Ao funcionário Valmir Rosário Cardoso da Silva para exercer a função de Auxiliar de Mecânico no Departamento de Estrada de Rodagem a partir de 20.04.82 (Portaria n.º 051/82 Sec. Adm. de 26.04.82)

Ao funcionário Cornelio Pires para exercer a função de vigilante no Departamento de serviços Urbanos a partir de 20.04.82 (Portaria n.º 051/82 Sec. Adm. de 26.04.82).

Ao funcionário: Antonio dos Santos Silva, para exercer a função de Encarregado do Matadouro Municipal a partir de 01.05.82, (Portaria n.º 065/82 Sec. Adm. de 04.05.82)

Ao funcionário: Leoni Lino Leite para exercer a função de Escriutária no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 01.05.82 (Portaria n.º 066/82 Sec. Adm. de 04.05.82)

"ADMITIR FUNCIONÁRIOS"

O funcionário: Wilson Roberto Pereira da Silva, para exercer a função de Auxiliar de Escriutário na Secretaria de Administração, a partir de 14.04.82, (Portaria n.º 054/82 Sec. Adm. de 26.04.81)

Ao funcionário: Pascoal Vera Rios, para exercer a função de Supervisora de Ensino, na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 04.01.82, (Portaria n.º 067/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Ao funcionário: Rosilda Arce, para exercer a função de Auxiliar de Enfermeira na Secretaria de Saúde, a partir de 16.01.82 (Portaria n.º 068/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Jair dos Santos, para exercer a função de Pedreiro, no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 17.01.82 (Portaria n.º 069/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Adão Florentino: para exercer a função de Escriutário na Secretaria de Fazenda, a partir de 01.02.82, (Portaria n.º 070/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Ena Amaral Cruz Silva, para exercer a função de Auxiliar de Escriutária na Secretaria de Fazenda, a partir de 01.02.82, (Portaria n.º 071/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Ademir Marim, para exercer a função de Vigilante no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 11.02.82, (Portaria n.º 072/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Girilo Garahi, para exercer a função de Vigilante no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 11.02.82, (Portaria n.º 073/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Francisco Garahi, para exercer a função de Vigilante, no Departamento de Serviço Urbanos, a partir de 11.02.82, (Portaria n.º 074/82 Sec. Adm. de 10.05.82).

Indelécio José de Oliveira, para exercer a função de Vigilante no Departamento de Serviços Ur-

banos, a partir de 11.02.82, (Portaria n.º 075/82 Sec. Adm. de 10.05.82).

Cezar Gonzalez, para exercer a função de Trabalhador Braçal, no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 16.02.82, (Portaria n.º 076/82 Sec. Adm. de 10.05.82).

Nildo Coronel, para exercer a função de Fiscal, no Departamento de Tributação e Cadastro, a partir de 25.02.82, (Portaria n.º 077/82 Sec. Adm. de 10.05.82)

Maria de Almeida Souza, para exercer a função de Zeladora, na Escola de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, a partir de 01.03.82 (Portaria n.º 078/82 de 10.05.82).

Elder Basso, para exercer a função de Diretor nas Escolas Rurais (na Secretaria de Educação e Cultura Municipal), a partir de 01.03.82, [Portaria n.º 079/82 Sec. Adm. de 10.05.82].

José Anadir Freitas, para exercer a função de Zelador, na Escola de 1.º Grau Marechal Rondon, a partir de 01.03.82, [Portaria n.º 080/82 Sec. Adm. de 10.05.82].

Maria Neiva Vera Paredes, para exercer a função de Professora na Escola de 1.º Grau Jarbas Passarinho, a partir de 01.03.82, [Portaria n.º 081/82 Sec. Adm. de 10.05.82].

Rostley Lino Moraes para exercer a função de Professora, na Escola de 1.º Grau Marcondes Nunes de Miranda, a partir de 01.03.82, [Portaria n.º 082/82 Sec. Adm. de 10.05.82].

Antônia Cristina Loureiro Laranjeira p/ exercer a função de Prof.ª na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, a partir de 01.03.82, (Portaria n.º 083/82 Sec. Adm. de 10.05.82.)

Leonor Hazime para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Erasmo Medeiros, a partir de 01.03.82 (Portaria n.º 084/82 Sec. Adm. de 10.05.82).

Ramona Cecília Coevas Loubet, para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1.º Grau São Clemente, a partir de 01.03.82, (Portaria n.º 085/82 Sec. Adm. de 10.05.82).

Paschoal Cirino Mitidieri Pereira para exercer a função de Professora, na Escola de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, a partir de 04.03.82 (Portaria n.º 086/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Celino Medina para exercer a função de Zelador, na Escola Municipal de 1.º Grau Umbelina Pedra, a partir de 04.03.82, (Portaria n.º 087/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

Vanda Deniz, para exercer a função de Professora, na Escola Municipal de 1.º Grau Castelinho Encantado, a partir de 04.03.82, (Portaria n.º 088/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

Rostley Maria Coevas Loubet, para exercer a função de Professora na Escola de 1.º Grau Jarbas Passarinho, a partir de 17.03.82, (Portaria n.º 086/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

Dolores Loureiro Nunes, para exercer a função de Zeladora, na Escola Municipal de 1.º Grau Bento Gonçalves, a partir de 22.03.82, (Portaria n.º 090/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

Pedro Paulo Centurão para exercer a função de Professor, na Escola Municipal de 1.º Grau Bento Gonçalves, a partir de 22.03.82, [Portaria n.º 091/82 Sec. Adm. de 11.05.82].

Carlos Escobar, para exercer a função de Trabalhador Braçal, no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01.04.82 (Portaria n.º 092/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

Joaquina Rodrigues de Oliveira para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1.º Grau Prefeito Clóvis Marce

lino de Oliveira, a partir de 03.04.82 (Portaria n.º 093/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

José Geraldo dos Santos para exercer a função de Pedreiro, no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 19.04.82 (Portaria n.º 094/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Gregório Moraes, para exercer a função de Pedreiro, no Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 19.04.82 (Portaria n.º 095/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Maria de Lourdes dos Santos para exercer a função de Zeladora, na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro a partir de 27.04.82 (Portaria n.º 096/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

João Pedro dos Santos para exercer a função de Pedreiro, no Departamento de Serviços Urbanos a partir de 28.04.82 (Portaria n.º 097/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Rosana Miranda para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1.º Grau Jarbas Passarinho a partir de 29.04.82 (Portaria n.º 098/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Ilido Areco para exercer a função de Pedreiro no Departamento de Serviços Urbanos a partir de 01.05.82 (Portaria n.º 099/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Vera Lúcia Monteiro para exercer a função de Professora na Escola Municipal de 1.º Grau Prof.ª Vera Guimarães Loureiro a partir de 01.05.82 (Portaria n.º 100/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Lair Gonçalves Balbuena para exercer a função de Auxiliar de Escriutária no Mobral a partir de 03.05.82 (Portaria n.º 101/82 Sec. Adm. de 11.05.82)

Wandir Balbuena: para exercer a função de Escriutário, na Secretaria de Administração, a partir de 06.05.82, (Portaria n.º 102/82 Sec. Adm. de 11.05.82).

DEMITIR FUNCIONÁRIOS

Ao funcionário Ester Lina Gonzales Garcia, por dispensa sem justa causa, em 23.04.82, (Portaria n.º 098/82 Sec. Adm. de 26.04.82).

O funcionário Wilson Roberto Pereira da Silva por pedido de dispensa em 26.04.82 [Portaria n.º 055/82 Sec. Adm. de 26.04.82]

O funcionário Assunção Córdova por pedido de dispensa em 20.04.82 [Portaria n.º 056/82 Sec. Adm. de 27.04.82].

O funcionário Antonio Pereira dos Santos por pedido de dispensa em 10.05.82 (Portaria n.º 057/82 Sec. Adm. de 27.04.82).

Ao funcionário Vera Lúcia Nogueira Hayd por pedido de dispensa em 30.04.82, (Portaria n.º 058/82 Sec. Adm. de 27.04.82).

O funcionário Firmino Escobar por pedido de dispensa em 30.04.82, (Portaria n.º 059/82 Sec. Adm. de 27.04.82)

Ao funcionário Genesio Aparecida Lino por pedido de dispensa em 02.04.82, (Portaria n.º 060/82 de 27.04.82)

Ao funcionário Maria Mercedes de Souza Nunes, por pedido de dispensa em 30.04.82, (Portaria n.º 061/82 Sec. Adm. de 27.04.82)

O funcionário Olivaldo Oliveira Flores por pedido de dispensa em 30.05.82, (Portaria n.º 063/82 Sec. Adm. de 30.04.82)

Bela Vista MS 11 de Maio de 1982

Dr. Ely de Araújo Barbosa
Prefeito Municipal

PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CIDADE EM JARDIM - AV. DUQUE DE CAXIAS, 448 Nova Loja das Casas Pernambucanas

Agora você dispõe de mais um endereço para comprar com economia toda linha de artigos das Casas Pernambucanas.

Teclados, confecções, artigos
Casas Pernambucanas

para decorações e guarnições de cama, mesa e banho com a qualidade de sempre, agora em mais uma loja.

Venha conhecê-la,
onde todos compram

"Audicon"

"Auditoria-Contabil"

"Contabilidade com Micro - Processadora Prologica"

Nova era em Serviços Contábeis Programados

A Pioneira na Zona em Contabilidade Micro - Processada

Uma Família a Serviço de Mato Grosso do Sul

Dr. Dulio Costa
Contador C.R.C. M. 854
Auditor CRC MT N.º 1 PF
IAIB n.º 058-CVM n.º 17
BNH e OCB N.º 1128

Dr. Dulio Costa Junior
Tec. Contabilidade
CRC MT- 2492

Deo Costa
Tec. Contabilidade
CRC MT 491

Dalton Costa
Tec. Contabilidade 2902

MATRIZ- Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 43 Miranda MS-Caixa postal n.º 16
Telefones 442-1112 e 242-1433

FILIAL- Rua Vercador Romeu Medeiros n.º 466, Jardim - SM

A CAMPANHA DA AFTOSA TEM UM SÓ ENDEREÇO

Casa Agropecuária

COMPLETO ESTOQUE DE PRODUTOS PARA PECUÁRIA E LAVOURA

vacinas, sal comum, sal mineral, medicamentos em geral
rações para aves, suínos e cavalos - farinha de ossos
ferramentas - pulverizadores - arame - Seringas
sementes de arroz, milho, trigo, sorgo, algodão e pasto
inseticidas líquidos e em pó - herbicidas - fungicidas

CONFIRA ISTO: QUEM TEM O MAIOR ESTOQUE TEM OS MELHORES PREÇOS

CASA LOMES DA LAGUNA - JARDIM - NTAQUE

INDICADOR PROFISSIONAL

CLINICA DE OLHOS

Dr. James Leitum

Crm/537
Fone: 431-3625

Dr. João Rocino

Crm/058
Fone: 431-3680

Prescrição de óculos - lentes de contato
Tratamentos clínicos e cirúrgicos
Urgências

Consultório: Av. Presidente Vargas 429
Fone: 431-2032

Ponta Porã - Mato Grosso do Sul

Achemar Godoy

Advogado

Causas Cíveis, Criminais, Problemas
de Terras, Inventários,
Rua 3 de Outubro - 450

Bela Vista - MS

Escritório Jurídico

NELSON CHAGAS
Advogado

Causas: Trabalhista, Criminal,
Comercial Cível (problemas-fa-
mília) terras, inventário, cobran-
ças, etc..

Rua Dr. Ary Coelho Oliveira 600
Fone 2121 Jardim MS

Dra. Glaci Vieira Dutra

CRM 961

Clínica Médica - Doenças de
Senhoras Partos - Controle
Câncer Ginecológico

Atendimento de segunda a sexta feira
manhã: 8 hs às 11 hs tarde: 14 às 16:30 hs
Rua Coronel Ponce, 334 Bela Vista MS

Apelo Contabilidade
Escritório

SOARES & SOARES

Contabilidades em geral, declara-
ções IR., Serviços de fotocópias.

Rua Coronel Reduá s/n
Bonito - MS.

Advocacia

Dr. Valdecir de Oliveira Pedreso
Dr. Rubens Dário F. Lobo Junior

Causas cíveis e criminais

Inventário - Terra

Escritório: Rua 9 de maio 577

Bonito MS

Dr. Deodato de Oliveira
Bueno

Advogado

Causas Cíveis, - Criminais
Inventários, problemas de terras,
Assuntos de Famílias

Rua 7 de Setembro - 250

Fone 431-1062

Ponta Porã-MS.

Dr. Itamar da Silva Dutra

ADVOGADO

Causas Cíveis e Criminais
Direito Agrário, inventários, divórcios
e separações

Escritório e Residência

Rua Coronel Ponce, n.º 334

Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Gil Marcos Saut

Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Rua 24 de Fevereiro s/n
Bonito - MS.

Valter Pereira

Advogado

Rua Padre João Crispa, 869

Telefone 624.6559

Campo Grande MS

Dr. Fernando de
Freitas Elias

Médico - CRM 351

Clínica Médica e Cirúrgica
Rua Guia Lopes, 826 - Fone 247
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Ivan Afonso da Costa
Marques

— Advogado —

Causas Cíveis e Criminais-
Inventários, Desquites, Divórcios e
Legalização de Terras.

Escritório: Rua Antonio Maria
Coelho, 428-Fone 210

Residência: Rua Cuiabá, 468

Bela Vista - MS

O Brasil de agora.
Superavit de mais de
1 bilhão de dólares no
comércio com o exterior.
A maior safra da nossa
história pelo 3º ano
consecutivo. Mais energia e
menos petróleo de fora.
Há um ano o Brasil
precisava de toda a sua
força para superar os
momentos difíceis que
estava atravessando.
Cada brasileiro se empenhou
nessa luta. Economizando
gasolina com inteligência,
acreditando no álcool dos
nossos canaviais, trocando
o óleo pelo carvão nas indústrias.

A CONTA QUE DEU CERTO.

conseguimos uma grande
saída. Hoje, estamos trazendo
menos petróleo de fora e
descobrimos mais petróleo
em nosso solo. Cada vez
mais aumentamos as
nossas reservas minerais.
Estamos produzindo mais
energia para que o país
inteiro possa crescer.
No campo e nas cidades.
No comércio e na indústria.
Vamos continuar acredi-
tando na poupança e no
trabalho. Uma soma que
já deu certo.



*Menos petróleo de fora
Mais petróleo de dentro
Menos dependência externa*

É, POIS É...

Pedro Pedreira

NOVO JORNAL

A partir da próxima semana a Rede Belavistense lançará mais um jornal, desta feita em 'Guia Lopes da Laguna, "O Lagunense".

A iniciativa conta com o apoio do ex-prefeito Ranulfo Pereira da Silva, da empresários e pecuaristas do município. O jornal, inicialmente, circulará com quatro páginas e dará ampla cobertura aos acontecimentos lagunenses.

"PENSAMENTO

Segundo o diretor da Rede "a nossa intenção é criar jornais em outros municípios da região. Onde não houver um jornal, lá estaremos, colaborando com as autoridades, divulgando, gerando empregos e participando ativamente na vida comunitária". Disse ainda que "os lucros gerados pela divisão gráfica e pelos jornais são aplicados na empresa, em seu crescimento".

MEU PENSAMENTO

É, pois é, enquanto muita gente critica, fala em crise, etc, o "homem" sai por aí orlando jornais. E olhem: são jornais Para Ficar, não é coisa da Política, vejam o exemplo, a Rede Belavistense edita atualmente Cinco Jornais... e o único que está dando dor de cabeça é o de Porto Murinho, mas com enchente e tudo, está circulando...

NÃO PRECISA EXPLICAR, EU SÓ QUERIA ENTENDER...

O vereador José J. Ferreira Souto entrou com um cancelamento da doação feita à Cerâmica Já Te Vi, aquela firma que está gerando divisas para o município, empregos para mais de vinte pessoas, uma das poucas indústrias que operam no município. Para quem não sabe a Já Te Vi está fornecendo tijolos para várias cidades da região, além de atuar com méritos em nossa cidade. Pedreira pergunta: Foi Doação da Prefeitura ou aforamento?

Se foi Doação nada mais justo, e que venham outras indústrias para Bela Vista, gerando riquezas e empregos... se foi Aforamento, tudo de acordo com a Lei.

E TEM URUBU "VOANDO DE COSTAS

O vereador Moacir Paes Barreto entrou com mandato de segurança impedindo a posse do vereador Ely na Câmara Municipal, após o mesmo se afastar da Prefeitura para candidatar-se a deputado estadual. Alega que o ex-prefeito renunciou ao cargo de vereador, por outro lado, o presidente da Câmara Ildelfonso Pinheiro, de acordo com a Lei, impediu a reintegração do vereador.

ME EXPLIQUEM, EU QUERO ENTENDER...

Quero que os nobres vereadores expliquem ao povo e eu também quero saber: O Dr. Ely ESTÁ ou não ESTÁ vereador? Se o Levy Dias voltou à Câmara Federal, porque o prefeito não pode voltar à Câmara Municipal? O Dr. Ely renunciou à vereança quando foi nomeado prefeito? Ou pediu licenciamento? E se não o correu nem uma coisa e nem outra? Se ele simplesmente saiu, e agora volta?

OUTRA PERGUNTA:

O Vereador Souto é do PDS? O Vereador Carlos é do PDS? Se a resposta for afirmativa, porque eles fazem oposição ao ex-prefeito, que

também é do PDS?

Prometo publicar as explicações, até encaminhá-las ao "chefe Pedro do povo Pedrossian", mas não mandem romances, explicações... e se houver acusações, quero e o povo também PROVAS.

PDS EM BELA VISTA ESTÁ DIVIDIDO

Não adianta gritar e muito menos comentar sobre o óbvio: o PDS em Bela Vista está dividido se bem que os opositores nada somam a nível de votos... não chegam a 300, mas que está gozado, está.

OUTRA COISA

Não aposte um níquel na re

eleição de determinados vereadores, não por suas qualidades morais, senão do dever, etc, mas, por «apenas» querer o povo «gente diferente» na Câmara... é aquela história... vereador é um auxiliar na comunidade, deve INDICAR soluções, resolver problemas, criar alternativas, esquecendo os problemas pessoais... só em tendo a política CONSTRUCTIVA, aquela que beneficia o povo e não a «política» de retaliação, acusações, agressões e outras ódas da vida.

E VIVA O PMDB

Caso "suí generia" no Brasil: a Câmara Municipal de Bela Vista tem nove vereadores, oito do PDS e

um do PMDB, e não é que o milagre ocorreu: o presidente é do PMDB. Depois falam que o Ildelfonso não sabe articular... eu eh... se alguém duvida, eu não duvido, desse jeito o PMDB vai fazer o próximo prefeito de Bela Vista, é só adotar a mesma estratégia, modelo da política mineira, conversando, conversando, conversando e quando os adversários perceberem, não dá mais tempo: está na mão lá, no poder, junto com o povo. Que lição aos ENTENDIDOS, aos que pregam CONDIÇÕES P LÍTICAS...

PERGUNTA

O Ely está ou não está vereador?

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

Registros Prontos

Antonio Fernandes dos Santos, Avelina Estacion Velga, Arceu Larrela, Agripina Silva, Alberto Romero, Almir Balbuena Godoy, Anastácio Martins, Ana Cristina Cano, Ana Jesusara Franco, Arquileu Balbuena Godoy, Arildo Ferreira, Angelo Benites, Angela Gonçalves, Arsenio Jara, Angela Gonçalves, Alfredo Baez, Adriana Cabreira, Adriano Cabreira, Amélia Fatima Martins, Alice Moraes, Alice Escobar, Albertina Areco, Balbina Centurion, Balbina Maria de Almeida, Catarina Caceres, Celia Fernandes dos Santos, Claudia Riquelme Cleber Benites, Cristovão Sanches, Cristina Cabreira, Cirilo Chamorro, Celina Duarte, Cipriano Areco, Dionísio Ojeda, Daniel Ajala, Dionísio Escobar, Demesio Roa, Domingos Servim Ajala, Edilson Ricardo, Eulália Gilmenes, Edmauro martines;

Elda Carvalho, Emerson Crivelatti, Elvio Martins, Edison Luis Pereira dos Santos, Elodimar Ribeiro Machado, Edison Amarilha, Emílio Gonçalves Maldonado, Edmundo Manoel Romanhach, Erotide Escobar, Edina Fernandes dos Santos, Edison Luiz Fernandes, Fracilda Ferreira, Filomena Ocampos, Frederico Zarza, Francisco Duarte, Feliciano Gonçalves, Feliciano Centurião Sanches, Fernando Aguiro, Francisco Gamarra, Florinda Lopes, Francisco Gabriel Benites Ramires, Florencio Gonçalves, Fabiana Jari Jara, Felicia Senturião Alcará, Geraldo Riquelme, Gregório Arce, Geraldo Freitas Coronel, Gregório Blanco, Gregoria Lescano, Graziela Benites Ramires, Genoveva Mortinss, Horacio Areco, Honorina Aguirre, Izabel Paes, Iara de Souza, Idimar de Souza, Isabelino Ajala, Joana Lopes, Julião Caceres, João Zarate, Justina Ajala, Joaquir Fernandes Leite, José Joaquim Mendonça, José Canhoto, Jairo Torres, Julio Cesar Brites Souza, João Ajala, José Antonio Balbuena, José Carlos Benites Ramires, Juvencio Mendes, Lucimeire Areco, Lucimara Pinheiro, Lucilene Gonçalves, Leandra Ribeiro, Laura Fernandes, Luciano Gonçalves, Lucia Alves Pereira, Livrada Nunes, Léa Rejane Ocampos, Léa Regina de Lima, Lilliane Silvia de Lima, Lisberto Sebastião de Lima, Miriam Cristina Areco, Marcos Fernandes dos Santos, Miguel Vera, Manoel Lopes, Maxima Ramona Baez, Mirian Elizabeth Gonçalves, Miguel Moreira, Marilza Moreira, Miguel Angelo Gonçalves, Marcos Rolando Romanhach, Marcos Cesar Escobar, Maria Hilda Franco, Maura Graciela Balbuena, Marcelo de Farias, Mariano Cabreira, Maximo Cabreira, Marcelo Areco, Maria Luiza Pereira, Nicolau Torales, Nataliolo Colman;

Odilia Vaz, Osvaldo Ugarte, Orivaldo Alves Monguelho, Oscar Ocampos, Patricia Souza, Pedro Rodrigues, Rafael Areco, Rosana Costa, Rosilene Areco Benites, Rufina Martines, Ramona Rodrigues, Ramona Jacira Caceres Pereira, Ronaldo Resha, Ramão Fernandes, Roberto Bento, Rosalino Ramos Marques, Rosângela Gonzaga, Rosa Amélia Gonzaga, Ricardo Benites Ramires, Ramão Eraldo Gamarra, Simião Ibarra, Salvador Lopes, Timoteo Olmedo, Tereza Galeano, Tatiana Maria Ocampos, Ulisses Bento Medina, Vicente Martines, Wander Gonçalves Coronel, Veronice Almada, Virginia Nilda Candado, Vagner da Silva, Valdir dos Santos, Zilda Benites Ramires, Zeli Moura de Oliveira Pereira

Casamentos

Martínico Ribas Teixeira e Carmen Gutierrez, Cristovão Sanches e Ida Aveiro, Quintino Arosco e Julieta Alves Teixeira, Dillmo Florentino e Adilha Crista l d o. Rafael Areco, Sergio Sorailha e Maria Cláir Ferreira, Firmino Paes e Patrícia Espindola.

2ª VIA Registro Nascimento

Lucia Ossuna, Januario Gama, Aleciades Domingues, Elodia Cuevas, Daniel Lishese, Juliana Rivarola,

Ramão Carlos Gomes de São Paulo, José Ricardo Gomes de São Paulo. CIC

Maria Vitoria Vadora, Vicente Coelho Messacote, Justina Rodrigues, Maria de Lurdes Jara: Ramão dos Santos Soares; Pedro Alcantara, Mario Cuevas, Hemenegildo Gil Lopes, Tereza Ferreira, Julio Cesar Cutler Sanabria, Honorato Barbosa, Lenara Beatriz Raffel Percelliana Ortega Castro, Geraldo Gomes, Apolônio Laureiro, Ilda Coelho Massacote, Marcelo Areco, Silverio Davalo, Geraldo Sorilha, Izabel Morines, Sinforiano Davalo; Adão dos Santos; Bernardino Davalo; Rdevaldo Fernandes Cabral; Andre Florentim; Gomeris Queiroz; Wilson Dias; Izaura dos Santos Soares; Agostinho Lopes; Juleide Alves Areco; Paulino Barreto; Olegario Baldonado Candia; Jair Silva, Ildelfonso Paulino Vargas; Paula Aveiro; Geraldo Centurião, Ramão dos Santos Soares; Manoel Medina; Adão Oroseo; Guilherme Gonzaga, Ramão Morinigo, Justina Gomes, Emília Areco; José Florencio Ayala; Ramão Centurião; Valentina Arruda; Martinha Centurião; Anastacia Vago do; Agenor Brites, Inacia Acosta Galdino Freitas.

—PADARIA CAÇULA—

de ALBERTINO RUPINO DE MATOS

Pães e biscoitos de ótima fabricação — Higiene e qualidade
Aceitamos encomendas para festas

Tradição, Atendimento e os melhores preços

Padaria Caçula "Um nome: padrão de atendimento"

Rua Barão do Ladario 46 - Fone: 439.110 — Bela Vista - MS

EL CID Cimento Amianto Ltda.

Ferro — Cal — Cimento — Madeiras — Canos
Caixas D'água — Telhas Eternit
Tintas — manilhas — Lageotas

Entregas a Domicílio

MATRIZ:

Rua Estevão Alves Corrêa, 566

TELEFONE: 241-2/66

FILIAL:

Rua Marechal Mallet, s/n

Vendedor para Bela Vista, Jardim, Bonito, Nioaque, Antonio João, Guia Lopes da Laguna e Porto Murinho — ARLEI ALVES CRUZ

Aquidauana

Mato Grosso do Sul

COMENTANDO

por Nancy

SESENTA

A sede do Sessenta Esp. Clube no domingo pp. foi palco de um suculento churrasco e muita bebida. E' que na ocasião comemorava-se a vitória de Pedro Vergilio no concurso para Escrivão. Nossos parabens pelo SU obtido.

SABADO

PP. na residência da Sr^a Elpidia Miranda aconteceu a 1^a reunião do Movimento da Mulher Democrática Social—MDS.

O MDS

Foi fundado aqui em Bela Vista pelas Sr^{as} Vilma Marra e Diva A. Garcia, Presidente e membro da Comissão Provisória em MS que vieram de G. Grande e empossaram a 1^a Diretoria do MDS em B. Vista ficando assim constituída: Presidente

Elpidia Miranda, membros Gilca Lino Zulmira Ossuna, Isabel Barbosa e Do rotela Nogueira.

A FINALIDADE DO MDS

Sairá nas próximas edições. Porém a finalidade é imediata do MDS é ajudar mulheres no parido da situação P D S, para que ele se fortaleça e estruture ca da vez mais nos municípios.

ESSA FILIAÇÃO

Aconteceu com bastante sucesso na residência da Sr^a Elpidia Miranda na 1^a reunião compareceram cerca de 35 mulheres.

CONJUNTÓ ST^a BARBARA

Foi o Som que animou o baile Sabado pp no Gremio Um som do agrado geral.

CURTINDO

Muito animado o som da Sta. Barbara vi o casal Ari Ricardo e Maria acompanhados da filha Luci

ene que por sinal está uma menininha muito linda.

TAMBEM

casais que sempre prestigiam e animam os nossos bailes e outros acontecimentos. Sociais, merecem nossos aplausos, são eles: Avelino e Celeste, Hamar e Glaci, Dequinho e Maria, Manoel e Mary.

A PERNADA ESPORTIVA

teve grande sucesso a mesma foi uma promoção da APM da Esc. Castelo Branco. O pessoal divertiu se e apostou prá valer.

DOMINGO

pp. a Vips Lunch's, na parte da tarde esteve bastante movimentada. E que lá aconteceu a apresentação dos produtos de beleza Sothys com suas devidas explicações, através de uma esteticista vinda de Campo Grande

NA ACADEMIA

de ginastica da Sra Elizabeth Pinheiro a esteticista fez limpeza de pele e recebeu os produtos adequados a cada pele. A representante dos Produtos Sothys em nossa cidade é a Sra Elizabeth. Os interessados em adquirir o produto é só procurá-la na Academia de ginastica.

Escritório de Advocacia

Dr. Pedro José Palmiéri

Legalização de Terras, Inventários e causas criminais (Juri)

Rua 15 de Novembro 160
Fonc. 439-1132 Bela Vista-MS.

Estado da Mato Grosso do Sul Comarca de Bela Vista Cartório do 1º Ofício

Editais com prazo de 15 dias

José Avelino e Silva - Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista - Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc...

FAZ SABER - aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com a Lei Federal n.º 6.766 de 19 Dez 79, combinado com as disposições da Lei Municipal n.º 690 de 07 Fev 80, pelo Sr. Marcelino Cassio Biglia Accioly e sua Mulher Dna Dalva Maria Zambam Biglia, ambos brasileiros, casados, pecuaristas, cpf comum n.º 3.056.700/44, residente à Rua Antonio João n.º 615, em Bela Vista, MS, me foi requerido o Registro do Loteamento denominado "Clarão da Lua", aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade conforme Processo n.º 50/8, de 27 de Maio de 1981, elaborado no Lote de Terreno Urbano determinado sob o n.º 36, localizado na 1^a Circunscrição, o qual, após implantação, ficou numerado de 1 a 8, em cujas quadras foram implantados 13 (cento e trinta e dois) Lotes que serão destinados única e exclusivamente para fins residenciais e que perfazem uma área loteada de 40.608,00 m² (Quarenta mil, seiscentos e oito) Metro quadrados, situados nos seguintes limites: Ao Norte com o Lote n.º 37. Ao Sul com o Lote n.º 35. Ao Leste com o Lote n.º

343. A Oeste com o Lote n.º 306, o Imóvel Loteado, se encontra devidamente registrado no Cartório do Registro Imobiliário sob o n.º 3.457, folha n.º 3457, do livro 0 do Registro Geral, em 3 de Dezembro de 19.1. Juntamente com o requerimento me foram apresentados e autuados neste Cartório, o Memorial descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo Art 1 da citada Lei. Os Lotes serão colocados a venda ao publico em Geral, tanto à Vista quanto a Prazo, observando se para tanto, nas edificações e obras a eles relacionadas as prescrições dos poderes públicos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado 3 (tres) dias consecutivos, nos jornais de circulação local e regional, podendo ser apresentado qualquer impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, dado e passado nesta Cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul aos 10 dias do mês de Junho de 19. Eu José Avelino e Silva, oficial do Cartório de Registro de Imóveis o datilografar e assinar.

José Avelino e Silva
Oficial do Cartório do Registro de Imóveis

Notificação Incra PFJ/GR/S/n.º

Com base no parágrafo único do Artigo 4º do decreto Federal N.º 76.694/75. Convocamos para comparecer na sede do Projeto Fundiário Jardim sito à Av. Duque de Caxias 989 Jardim Ms. Irma de Souza para aderir ao procedimento ratificatório do imóvel de sua propriedade situada no município de Bela Vista MS. O prazo para o comparecimento ou quaisquer manifestações por

parte de terceiro é de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação. Findo o prazo daremos prosseguimento normal no processo ratificatório em que é requerente o Sr. Moacyr Alves Lima. Presumindo não haver nenhum óbice referente à regularização de um excesso de 11,9513 Ha. verificado em sua propriedade. Malza Odette Pereira Caldas Advogada O.A.B 2404/MS

Notificação Incra JFP/GR/S/n.º

Com base no parágrafo único do art. 4.º do Decreto Federal N.º 76.694/75 convocamos para comparecer na sede do Projeto Fundiário Jardim sito a Avenida Duque de Caxia N.º 989 Jardim MS o sr. Anibal Dário Halsek Ferreira para aderir ao procedimento ratificatório do imóvel de sua propriedade situado no município de Bela Vista MS.

O prazo para o comparecimento em quaisquer manifestação por parte de terceiros é 30 (trinta) dias

a contar da data da publicação. Findo o prazo daremos prosseguimento normal ao Processo Ratificatório em que é requerente o Sr. Leonel da Silva Barcelos, Presumindo não haver nenhum óbice referente à regularização de um excesso 854058 ha (oitenta e cinco hectares quarenta ares e cinquenta e oito centiares) Verificado em sua propriedade.

Malza Odette Pereira Caldas Advogada—OAB—2404/MS

AÇÃO POPULAR CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL

O vereador José Joaquim Ferreira Souto, do PDS está movendo uma ação popular contra a Prefeitura Municipal, solicitando o cancelamento da doação da área que a Prefeitura fez à indústria Cerâmica Já Te Vi.

Procuramos ouvir o prefeito municipal e o mesmo nos disse que não houve doação, e sim aforamento. Esse aforamento se processou há mais de um ano e nos surpreende ver que o vereador Souto tenha observado irregularidades só agora. Isto após um ano e com a indústria em pleno funcionamento. Quando o ex-prefeito Ely de Araujo Barbosa licenciou-se para tratamento de saúde, o vereador Souto, então presidente da Câmara, assumiu o cargo. Nos estradas também ele com sua tarimba e experiência, não ter observado irregularidades no aforamento concedido à indústria.

INDÚSTRIA JÁ TE VI

A Cerâmica Já Te Vi, atualmente fornece tijolos e telhas para 90% das obras em construção no município sem falar que vende também para outros municípios da região. Em preta mais de trinta pessoas; beneficiando diretamente quinze famílias

além de gerar divisas para B. Vista no pagamento de impostos e tributos.

Já se pergunta na cidade o vereador é contra a indústria?

Não, não cremos pois ele é o mais fervoroso defensor do distrito industrial quer mais indústrias no município. Então qual seria a resposta? É contra o prefeito? É contra irregularidades? Sim, o vereador é contra irregularidades mas parece nos que não houve irregularidades no caso em questão. Não houve doação e sim aforamento.

Para melhor conhecimento de nossos leitores publicamos abaixo na íntegra a Lei N.º 194 que trata do assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS. Em 28 de Março de 1955 Lei n.º 194

Altera dispositivos da Lei N.º 32 de 7/12/1949 (Código de Posturas Municipal).

Artigo 1.º-Aos requerentes de terreno Urbano ou Suburbano após o pagamento integral do seu valor será expedido título provisório de aforamento.

parágrafo 1.º - Se dentro do prazo de um ano após a expedição do título provisório não se achar o lote referido naquele título edificado se for Urbano (ou efetivamente cultivado se for suburbano ou não requer e interessado o título definitivo do afo

ramento ficará sem nenhum efeito o título provisório expedido independentemente de qualquer procedimento judicial ou extra judicial revertendo o lote e as benfeitorias nele feitas ao domínio pleno do município excluída qualquer indenização por parte deste.

Artigo 2.º Revogam se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 163 de 4-8-64
Altera as Ldis 32 de 7-12-1949 E NUMERO 24 de 22 6 1952 e dá outras providências A câmara municipal de Bela Vista decreta e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1.º O paragrafo terceiro (3.º) do Artigo oitavo [8.º] de lei número 32 de 7 de dezembro de 1949 passa a ter a seguinte redação: Compromisso assinado pelo requerente de construir prédio na forma da lei Municipal, se for urbano, no prazo de um ano, e de habilitar-se, por si ou preposto cercar de arame e cultivar de dois terços no mínimo, se for suburbano, também no prazo de um ano. Os prazos deste paragrafo serão contados da data da expedição do título provisório.

ARTIGO 2.º O artigo 3.º fica redigido da seguinte forma "O pretendente ao aforamento requererá a Prefeitura a concessão do lote escolhido por seu número e, situado na planta. Verificando estar vago lhe será concedido o título provisório de aforamento sob as seguintes condições".

ARTIGO 3.º O artigo 9.º fica assim redigido. Só poderá requerer um segundo lote aquele que estiver de posse do título definitivo do primeiro lote requerido.

ARTIGO 4.º A Prefeitura Municipal não poderá dar título definitivo de nenhum lote urbano ou suburbano, sem que o requerente tenha cumprido as obrigações do paragrafo 3.º e do artigo 8.º.

ARTIGO 5.º A Prefeitura terá direito de opção sobre toda a transferência de terreno urbano ou suburbano, que não tiverem sido cumpridas as exigências do paragrafo 3.º do artigo 8.º da Lei N.º 3 de 6-12-1949. Essa opção equivale ao direito de desapropriação e será paga pelo preço atual do lote cobrado pela Prefeitura, acrescido das importâncias pagas pelo proprietário ao município como lócus.

ARTIGO 6.º Não será concedido título de aforamento a menores de idade.

ARTIGO 7.º Fica reduzido para quatro (4) anos o prazo para comissão de lotes de terrenos estipulados no Artigo 1 da Lei número 24 de 22-6-1952.

ARTIGO 8.º Revogam as disposições em contrario entrando esta em exercício quinze dias depois de sua publicação.

Prefeito Municipal de Bela Vista, 4 de Agosto de 1964